

LEI MUNICIPAL Nº1784/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a prorrogar a contratação por prazo determinado de excepcional interesse público de Professor AEE na forma que especifica, e dá outras providências.

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a prorrogar, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar do respectivo vencimento, a contratação emergencial por excepcional interesse público, de um Professor para a sala de atendimento educacional especial, de que trata a Lei Municipal nº1612/2019, para atendimento de demanda junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O contrato, de que trata o artigo anterior, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos na legislação municipal e na Lei autorizadora específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinalzinho, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

James Ayres Torres
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Em, 26 de junho de 2023

Guilherme Pires da Silva
Secretário de Administração